



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SMS

CÓDIGO <b>02691</b>	DATA <b>04/02/2021</b>	UNIDADE SOLICITANTE <b>CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU</b>
------------------------	---------------------------	--

OBJETO  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPEDIENTE

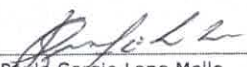
JUSTIFICATIVA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SE FAZ NECESSARIO PARA USO NAS SECRETARIAS DO LEGISLATIVO

DADOS DA DOTAÇÃO  
**1 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
**01 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
**01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
**01.031.0001-2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**  
**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
**10000 RECURSOS ORDINÁRIOS**

Ficha: **0716**

CENTRO DE CUSTO  
**1021 - CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	25299	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, Nº 04, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, TAMANHO GRANDE, MEDIDA APROXIMADA 9,8 X 16,7 CM	UN	4,000
2	28477	BLOCO ADESIVO (POST-IT) AMARELO COM 100 FOLHAS NO FORMATO 38X50MM. PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS.	UN	2,000
3	25413	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, COM DUPLO FECHAMENTO E TRAVA INTERIOR REFORÇADA. MEDINDO: 185MMX310MMX430MM.	UN	30,000
4	08307	CANETA ESFEROGRAFIA AZUL, CORPO EM FORMATO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA MEDIA E COM ESFERA DE TUNGSTENIO, FURO NO CORPO, TAMPA IDENTIFICANDO A COR, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT - NBR 15236:2005.	UN	100,000
5	03166	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS	UN	10,000
6	28473	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 10/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	10,000
7	25427	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 4/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	10,000
8	25428	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 6/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	10,000
9	25429	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 8/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	3,000
10	28475	COLA BASTÃO 40G	UN	10,000
11	25405	ESTILETE - GRANDE, LAMINA LARGA (18MM), MULTIUSO, COM TRAVA PARA A LÂMINA	UN	5,000
12	25360	FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M - ROLO	UN	5,000
13	25371	GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 26 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMOS	UN	3,000
14	10890	GRAMPO TIPO TRILHO METAL 80MMM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	3,000
15	21184	GRAMPOS GALVANIZADOS OU COBREADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UN	3,000
16	25375	LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 100 FOLHAS	UN	2,000
17	20249	PAPEL SULFITE TAMANHO 210MMX297MM A4 RESMA COM 500 FOLHAS	UN	30,000
18	28476	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS A4, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.	UN	12,000

  
Pedro Sergio Lope Mello  
Presidente da Mesa Diretora

## CONSULTA DE PREÇOS Nº 001578

ORGÃO LICITANTE:		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS</b>	
OBJETO:			
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPEDIENTE</b>			
PROponente:		CNPJ/CPF:	
<b>SAMY JJAQUELINE DE SOUZA-ME</b>		<b>22 930 268 0001 65</b>	
Endereço:		Bairro:	
<b>AV JOSE CARLOS ALEXANDRIA N 876</b>		<b>CENTRO</b>	
Cidade/UF:		CEP:	Telefone/Fax:
<b>TACURU-MS</b>		<b>79975 000</b>	<b>67 998914312</b>
Local:		Data:	
<b>TACURU</b>		<b>10 02 2021</b>	

Solicitamos informar os preços dos produtos/serviços abaixo:

### ANEXO I -

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	025299	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, Nº 04, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, TAMANHO GRANDE, MEDIDA APROXIMADA 9,8 X 16,7 CM	UN	4,00	PILOT	17,00	68,00
0001	2	028477	BLOCO ADESIVO (POST-IT) AMARELO COM 100 FOLHAS NO FORMATO 38X50MM. PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS.	UN	2,00	ALDEBRAS	12,00	24,00
0001	3	025413	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELAO, COM DUPLO FECHAMENTO E TRAVA INTERIOR REFORÇADA. MEDINDO: 185MMX310MMX430MM.	UN	30,00	FRAMA	7,00	210,00
0001	4	008307	CANETA ESFEROGRAFIA AZUL, CORPO EM FORMATO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA MEDIA E COM ESFERA DE TUNGSTENIO, FURO NO CORPO, TAMPA IDENTIFICANDO A COR, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT - NBR 15236:2005.	UN	100,00	BIC	2,00	200,00
0001	5	003166	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS	UN	10,00	FABER	6,00	60,00
0001	6	028473	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 10/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	10,00	BACCHI	6,00	60,00
0001	7	025427	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 4/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	10,00	BACCHI	6,00	60,00
0001	8	025428	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 6/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	10,00	BACCHI	6,00	60,00
0001	9	025429	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 8/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	3,00	BACCHI	6,00	18,00
0001	10	028475	COLA BASTÃO 40G	UN	10,00	FABER	6,00	60,00
0001	11	025405	ESTILETE - GRANDE, LAMINA LARGA (18MM), MULTIUSO, COM TRAVA PARA A LÂMINA	UN	5,00	CIS	7,00	35,00
0001	12	025360	FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M - ROLO	UN	5,00	CIS	9,00	45,00
0001	13	025371	GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 26 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMOS	UN	3,00	BACCHI	55,00	165,00
0001	14	010890	GRAMPO TIPO TRILHO METAL 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	3,00	BACCHI	25,00	75,00
0001	15	021184	GRAMPOS GALVANIZADOS OU COBREADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UN	3,00	BACCHI	9,00	27,00
0001	16	025375	LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 100 FOLHAS	UN	2,00	TIBRA	27,00	54,00
0001	17	020249	PAPEL SULFITE TAMANHO 210MMX297MM A4 RESMA COM 500 FOLHAS	UN	30,00	CHAMEX	37,00	1.110,00
0001	18	028476	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS A4, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.	UN	12,00	TILIBRA	36,00	432,00
VALOR TOTAL								<b>R\$ 2.763,00</b>

Samy Jaqueline de Souza

SAMY JAQUELINE

**Samy Jaqueline de Souza - ME**  
 CNPJ 22.930.268/0001-65  
 R. Gilberto CARIMBO ONR 995 - Centro  
 CEP 79975-000 - Tacuru - MS

## CONSULTA DE PREÇOS Nº 001578

ORGÃO LICITANTE:		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS</b>	
OBJETO: <b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPEDIENTE</b>			
PROponente:		CNPJ/CPF:	<b>29 468 817 0001 70</b>
<b>FABIO CLEMENSE DA SILVA -ME</b>			
Endereço:		Bairro:	<b>CENTRO</b>
<b>ISIDORO VILHAUVA</b>			
Cidade/UF:		CEP:	Telefone/Fax:
<b>TACURU-MS</b>		<b>79975 000</b>	<b>67 999063613</b>
Local:		Data:	
<b>TACURU</b>		<b>18 02 2021</b>	

Solicitamos informar os preços dos produtos/serviços abaixo:

### ANEXO I -

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	025299	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, Nº 04, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, TAMANHO GRANDE, MEDIDA APROXIMADA 9,8 X 16,7 CM	UN	4,00	PILOT	16,00	64,00
0001	2	028477	BLOCO ADESIVO (POST-IT) AMARELO COM 100 FOLHAS NO FORMATO 38X50MM. PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS.	UN	2,00	CIS	11,00	22,00
0001	3	025413	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, COM DUPLO FECHAMENTO E TRAVA INTERIOR REFORÇADA. MEDINDO: 185MMX310MMX430MM.	UN	30,00	FRAMA	6,50	195,00
0001	4	008307	CANETA ESFEROGRAFIA AZUL, CORPO EM FORMATO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA MEDIA E COM ESFERA DE TUNGSTENIO, FURO NO CORPO, TAMPA IDENTIFICANDO A COR, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT - NBR 15236:2005.	UN	100,00	FABER	1,70	170,00
0001	5	003166	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS	UN	10,00	FABER	5,50	55,00
0001	6	028473	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 10/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	10,00	BACCHI	5,50	55,00
0001	7	025427	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 4/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	10,00	BACCHI	5,50	55,00
0001	8	025428	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 6/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	10,00	BACCHI	5,50	55,00
0001	9	025429	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 8/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	3,00	BACCHI	5,50	16,50
0001	10	028475	COLA BASTÃO 40G	UN	10,00	FABER	5,50	55,00
0001	11	025405	ESTILETE - GRANDE, LAMINA LARGA (18MM), MULTIUSO, COM TRAVA PARA A LÂMINA	UN	5,00	TILIBRA	6,50	32,50
0001	12	025360	FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M - ROLO	UN	5,00	CIS	8,80	44,00
0001	13	025371	GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 26 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMOS	UN	3,00	BACCHI	50,40	151,20
0001	14	010890	GRAMPO TIPO TRILHO METAL 80MMM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	3,00	BACHHI	23,20	69,60
0001	15	021184	GRAMPOS GALVANIZADOS OU COBREADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UN	3,00	BACCHI	8,50	25,50
0001	16	025375	LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 100 FOLHAS	UN	2,00	TIBIRA	26,30	52,60
0001	17	020249	PAPEL SULFITE TAMANHO 210MMX297MM A4 RESMA COM 500 FOLHAS	UN	30,00	RINO	36,00	1.080,00
0001	18	028476	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS A4, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.	UN	12,00	TILIBRA	35,00	420,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 2.617,90</b>	

29.468.817/0001-70

FABIO CLEMENSE DA SILVA

Rua Izidora Vilhalva, 413  
Centro CEP 79.975-000  
Tocantins Mato Grosso do Sul

CARIMBO CNPJ

FABIO CLEMENSE DA SILVA-ME

## CONSULTA DE PREÇOS Nº 001578

ORGÃO LICITANTE:		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS</b>	
OBJETO:			
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPEDIENTE</b>			
PROPONENTE:		CNPJ/CPF:	
<b>ROMUALDO BALDO -ME</b>		<b>07 779 553 0001 33</b>	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
<b>AV OSE DE LAPAZ ORTIZ N 1115</b>		<b>CENTRO</b>	
CIDADE/UF:		CEP:	TELEFONE/FAX:
<b>TACURU-MS</b>		<b>79975 000</b>	<b>67 3478 1395</b>
LOCAL:		DATA:	
<b>TACURU</b>		<b>10 02 2021</b>	

Solicitamos informar os preços dos produtos/serviços abaixo:

### ANEXO I -

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	025299	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, Nº 04, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, TAMANHO GRANDE, MEDIDA APROXIMADA 9,8 X 16,7 CM	UN	4,00	PILOT	15,00	60,00
0001	2	028477	BLOCO ADESIVO (POST-IT) AMARELO COM 100 FOLHAS NO FORMATO 38X50MM. PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS.	UN	2,00	ALDEBRAZ	10,00	20,00
0001	3	025413	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, COM DUPLA FECHAMENTO E TRAVA INTERIOR REFORÇADA. MEDINDO: 185MMX310MMX430MM.	UN	30,00	FRAMA	6,00	180,00
0001	4	008307	CANETA ESFEROGRAFIA AZUL, CORPO EM FORMATO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA MEDIA E COM ESFERA DE TUNGSTENIO, FURO NO CORPO, TAMPA IDENTIFICANDO A COR, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT - NBR 15236:2005.	UN	100,00	BIC	1,60	160,00
0001	5	003166	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS	UN	10,00	BIC	5,00	50,00
0001	6	028473	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 10/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	10,00	BACCHI	5,00	50,00
0001	7	025427	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 4/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	10,00	BACCHI	5,00	50,00
0001	8	025428	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 6/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	10,00	BACCHI	5,00	50,00
0001	9	025429	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 8/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	3,00	BACCHI	5,00	15,00
0001	10	028475	COLA BASTÃO 40G	UN	10,00	BIC	5,00	50,00
0001	11	025405	ESTILETE - GRANDE, LAMINA LARGA (18MM), MULTIUSO, COM TRAVA PARA A LÂMINA	UN	5,00	CIS	6,00	30,00
0001	12	025360	FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M - ROLO	UN	5,00	ADERE	8,00	40,00
0001	13	025371	GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 26 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS	UN	3,00	BACCHI	49,00	147,00
0001	14	010890	GRAMPO TIPO TRILHO METAL 80MMM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	3,00	BACHHI	22,00	66,00
0001	15	021184	GRAMPOS GALVANIZADOS OU COBREADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UN	3,00	BACCHI	8,00	24,00
0001	16	025375	LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 100 FOLHAS	UN	2,00	TIIBRA	25,00	50,00
0001	17	020249	PAPEL SULFITE TAMANHO 210MMX297MM A4 RESMA COM 500 FOLHAS	UN	30,00	BRASILMAX	34,00	1.020,00
0001	18	028476	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS A4, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.	UN	12,00	KALUNGA	35,00	420,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 2.482,00</b>	

**07.779.553/0001-33**  
**ROMUALDO BALDO - ME**  
 Av José de La Paz Ortiz, 1115  
 CEP 79.975-000 - TACURU-MS



ROMUALDO BALDO

07.779.543/0001-33  
ROMUALDO BALDO - ME  
Av. José ... 0-32, 1115  
CEP 79.075-...  
CARIMBO CNPJ CURUMÉ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MÉDIA DE PREÇOS

Código/No  
001578

Data  
24/02/2021

Valor Total

R\$ 2.482,00

Objeto: Aquisição de materiais para expediente

ANEXO I -

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FABIO CLEMENSE DA SILVA - ME	ROMUALDO BALDO - ME	SAMY JAQUELINE DE SOUZA ME	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	01	25299	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, Nº 04, COM TAMPAS PLÁSTICAS, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO	UN	4,000	16,00	15,00	17,00	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	15,00	60,00
0001	02	28477	BLOCO ADESIVO (POST-IT) AMARELO COM 100 FOLHAS NO FORMATO 38X50MM. PACOTE CONTEUDO 4 BLOCOS.	UN	2,000	11,00	10,00	12,00	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	10,00	20,00
0001	03	25413	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, COM DUPLO FECHAMENTO E TRAVA INTERIOR REFORÇADA. MEDINDO: 185MMX310MMX430MM.	UN	30,000	6,50	6,00	7,00	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	6,00	180,00
0001	04	08307	CANETA ESFEROGRAFIA AZUL, CORPO EM FORMATO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA MÉDIA E COM ESFERA DE TUNGSTENIO,	UN	100,000	1,70	1,60	2,00	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	1,60	160,00
0001	05	03166	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS	UN	10,000	5,50	5,00	6,00	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	5,00	50,00
0001	06	28473	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 10/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	10,000	5,50	5,00	6,00	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	5,00	50,00
0001	07	25427	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 4/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	10,000	5,50	5,00	6,00	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	5,00	50,00
0001	08	25428	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 6/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	10,000	5,50	5,00	6,00	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	5,00	50,00
0001	09	25429	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 8/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	3,000	5,50	5,00	6,00	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	5,00	15,00
0001	10	28475	COLA BASTÃO 40G	UN	10,000	5,50	5,00	6,00	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	5,00	50,00
0001	11	25405	ESTILETE - GRANDE, LAMINA LARGA (18MM), MULTITUSO, COM TRAVA PARA A LÂMINA	UN	5,000	6,50	6,00	7,00	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	6,00	30,00
0001	12	25360	FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M - ROLO	UN	5,000	8,80	8,00	9,00	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	8,00	40,00
0001	13	25371	GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 26 FOLHAS,	UN	3,000	50,40	49,00	55,00	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	49,00	147,00
0001	14	10890	GRAMPO TIPO TRILHO METAL 80MMM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	3,000	23,20	22,00	25,00	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	22,00	66,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I -

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FABIO CLEMENSE DA SILVA - ME	ROMUALDO BALDO - ME	SAMY JAQUELINE DE SOUZA ME	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	PREÇO MEDIO	TOTAL
0001	15	21184	GRAMPOS GALVANIZADOS OU COBREADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UN	3,000	8,50	8,00	9,00	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	8,00	24,00
0001	16	25375	LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 100 FOLHAS	UN	2,000	26,30	25,00	27,00	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	25,00	50,00
0001	17	20249	PAPEL SULFITE TAMANHO 210MMX297MM A4 RESMA COM 500 FOLHAS	UN	30,000	36,00	34,00	37,00	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	34,00	1.020,00
0001	18	28476	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS A4, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO	UN	12,000	35,00	35,00	36,00	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	35,00	420,00

VALOR TOTAL DO ANEXO: R\$ 2.482,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

DO: Departamento de Licitações

PARA: Departamento de Contabilidade e Orçamento

Considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, solicitamos a autorização e reserva orçamentária para abertura e processo administrativo, a fim de atender a realização de licitação, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: Aquisição de materiais para expediente

1 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
01 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
01.031.0001-2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
100000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: **0716**

**R\$ 2.482,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)**

Tacuru/MS, 10 de Março de 2021.

**EDSON JAIR MICHELS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

DO: Departamento de Contabilidade e Orçamento  
PARA: Departamento de Licitações

Conforme solicitação, informamos que nesta data procedemos a Reserva Orçamentária para cobrir as despesas previstas, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: Aquisição de materiais para expediente

Dotação: 1 - 01.01.01-01.031.0001-2.001-3.3.90.30.00-100000  
R\$ 2.482,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)

Ficha: 0716

Tacuru/MS, 10 de Março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ANANIAS FARIAS CACERES**  
Contador



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

À Sua Excelência o Senhor  
PAULO SERGIO LOPE MELLO  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

Em atenção às solicitações expedidas pelas secretarias do legislativo Municipal cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, cumpre-nos solicitar à Vossa Excelência a tramitação do Processo para a contratação solicitada.

Sem mais para o momento.

Tacuru/MS, 10 de Março de 2021.

---

**EDSON JAIR MICHELS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

**D E S P A C H O**

Conforme solicitação do Departamento de Licitações, juntamente com as solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais, e estando devidamente cumpridas as formalidades do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo para as providências decorrentes.

Tacuru/MS, 10 de Março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO SERGIO LOPES MELLO**  
Presidente da Mesa Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

**PORTARIA 007/2021**

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATIVAS.

**PAULO SERGIO LOPES MELLO,**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tacuru/MS, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para apreciação e julgamento de documentos e propostas na modalidade de **CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS E DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficando designados para a composição os seguintes servidores:

- 1 – EDSON JAIR MICHELS – PRESIDENTE**
- 2 – JHIONI MAYCON ORTEGA GUANDALILNE – MEMBRO**
- 3 – ANANIAS FARIAS CACERES - MEMBRO**

**Inciso 1º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá inicio em 01 de Janeiro do ano de 2021 e seu termino em 31 de Dezembro do ano de 2021.

**Inciso 2º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

**ARTIGO 2º** - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Coordenar, gerir, analisar todas as licitações no âmbito da administração municipal;
- b) Rever, manter, considerar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Decidir sobre os casos omissos no âmbito de sua competência;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

- d) Prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes as dispensas e inexigibilidade de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Federal supracitada;
- e) Receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providencias a expedição dos respectivos certificados.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DO  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TACURU, ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL, EM 04 DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

  
**PAULO SERGIO LOPES MELLO**  
**PRESIDENTE**

## COMUNICADO JORNAL:

A C.Vale - Cooperativa Agroindustrial, situada à Avenida Independência, 2347, na cidade de Palotina - PR, pelo presente solicita o comparecimento no prazo de 10 (dez) dias do Sr. Erik Luiz Chianani, CPF: 083.014.319-03, no endereço acima citado, para tratar de assuntos de seu interesse.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO BRASILEIRO  
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

PORTARIA Nº 062/2021

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO/2019.

**ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI**, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear em caráter efetivo a Senhora **ZULEINE GARAY DE ARTE**, em vaga prevista na Lei Complementar nº 001/2013, de 15 de Fevereiro de 2012, em virtude de sua aprovação em 01º lugar no cargo de Professora de Educação Básica - Ciências (Anexo Sussoro), Referência 1, no Concurso Público de provas e títulos de acordo com o Edital de Homologação Decreto 069/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos para 04 de Janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, 19 de Janeiro de 2021.

**ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI**  
Prefeito Municipal

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

PORTARIA 067/2021

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS CORRELATIVAS.

**PAULO SERGIO LOPES MELLO**,  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tacuru/MS, no  
uso das atribuições legais.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para seleção e julgamento de documentos e propostas na modalidade de CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS E DISPENSA DE LICITAÇÃO ficando designados para a composição os seguintes servidores:

- 1 - EDSON JAIR MICHELS - PRESIDENTE
- 2 - JHIONI MAYCON ORTEGA GUANDALINE - MEMBRO
- 3 - ANANIAS FARIAS CACERES - MEMBRO

**Incluído 1º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá início em 01 de Janeiro do ano de 2021 e seu término em 31 de Dezembro do ano de 2021.

**Incluído 2º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

**ARTIGO 2º** - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Coordenar, gerir, analisar todas as licitações no âmbito da administração municipal;
- b) Rever, manter, considerar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Decidir sobre os casos omissos no âmbito de sua competência;

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 059/2021

"NOMEAR 3 SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO  
DE ASSISTENTE I (CARGA)."

O Prefeito do Município de Paramirim em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excmo. Sr. Senhor Donizete Aparecida Vieira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 48, inciso V da Lei Orgânica Municipal,



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

GABINETE DO PREFEITO  
"TACURU PARA TODOS. FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

DECRETO Nº 005/2021

"NOMEIA O DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE TACURU - MS, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE ACORDO  
COM A LEI MUNICIPAL Nº 589/2002".

**ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI**, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso VII do Art. 71 da Lei Orgânica do Município considerando a necessidade de nomear um Diário Oficial para publicar os atos, Leis e informes do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o jornal A Gazeta, como Diário Oficial do Município de Tacuru - MS, órgão de divulgação dos atos e informes do Poder Executivo e de outros assuntos de interesse público.

**Art. 2º** - O Diário Oficial nomeado através deste Decreto, passa a ser o órgão oficial do Município de Tacuru, no qual serão publicadas matérias previstas na Lei Orgânica de Tacuru, bem como publicação dos atos administrativos, contratos administrativos, convênios e o que for de interesse público.

§ 1º - Fica vedada a utilização de espaço para nomes, siglas e imagens que caracterizem a promoção pessoal da autoridade ou servidores públicos, na forma do que dispõe a Constituição Federal.

§ 2º - A publicação dos atos administrativos, contratos e convênios, poderão ter seu conteúdo resumido, a fim de melhor dispor a matéria do Diário Oficial do Município de Tacuru.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI**  
Prefeito Municipal

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

- d) Prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes as dispensas e inexigibilidade de licitação, e ao retardamento a que alude o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Federal supracitada;
- e) Receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providências a expedição dos respectivos certificados.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou anulação retroagido seus efeitos a contar de 01 de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TACURU, ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL, EM 04 DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**PAULO SERGIO LOPES MELLO**  
PRESIDENTE  
(original autógrafo)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 060/2021

"NOMEAR A SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO  
DE CHEFE DE SEGR. DE TRAPOCOLO  
(SENGOV)."

O Prefeito do Município de Paramirim em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excmo. Sr. Senhor Donizete Aparecida Vieira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 48, inciso V da Lei Orgânica Municipal,



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 010307/2021

Contribuinte: ROMUALDO BALDO - ME  
CCE: 28.337.510-8

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

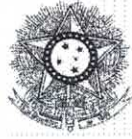
Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 12:47 horas do dia 01/03/2021 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).

e-mail: [sercucob@fazenda.ms.gov.br](mailto:sercucob@fazenda.ms.gov.br)  
[www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROMUALDO BALDO - (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.779.553/0001-33

Certidão nº: 7538238/2021

Expedição: 01/03/2021, às 13:34:30

Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMUALDO BALDO - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.779.553/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU  
RUA VARCELINA LIMA ALVARENGA 79.975-000  
CNPJ:03.888.9897/0001-00 - Fone: (67) 3478-1188

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome / Razão Social:** ROMUALDO BALDO - ME  
**CPF/CNPJ:** 07.779.553/0001-33  
**Endereço:** AV. JOSÉ DE LA PAZ ORTIZ, Nº0  
**Bairro:** CENTRO  
**CIDADE:** TACURU-MS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** S/N

**Dados de Autenticação**

**Certidão Número:** 00502 - 1  
**Dispositivo Legal:** Lei Nº - CTM,  
**Emitido em:** 01 de março de 2021  
**Validade:** 31/03/2021  
**Código Verificador:** NwyP9hvWOHO1

01/03/2021 - PORTAL DE SERVIÇOS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROMUALDO BALDO -**  
**CNPJ: 07.779.553/0001-33**

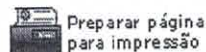
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:25:54 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/05/2021  
Código de controle da certidão: **5F60.DA1D.F0D3.09DE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.779.553/0001-33

**Razão Social:** ROMUALDO BALDO ME

**Endereço:** AV JOSE CARLOS DE CASTRO ALEXANDRIA 876 / CENTRO / TACURU / MS /  
79975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2021 a 15/03/2021

**Certificação Número:** 2021021402415741572057

Informação obtida em 02/03/2021 11:51:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 5226207

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 01/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**ROMUALDO BALDO-ME, portador do CNPJ: 07.779.553/0001-33.\*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Iguatemi, terça-feira, 2 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

006147055



*J. J. J.*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.779.553/0001-33  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/01/2006

NOME EMPRESARIAL  
ROMUALDO BALDO -

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MEIO PRECO

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
AV JOSE DE LA PAZ ORTIZ

NÚMERO  
1115

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
79.975-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
TACURU

UF  
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
michelscaceres@brturbo.com.br

TELEFONE  
(67) 3478-1395

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2021 às 10:57:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA Nº 003/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado:** Seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à aquisição de materiais para expediente a serem utilizados nos setores da Câmara Municipal, em conformidades com o detalhamento contido no Termo de Referência.

Favorecido: **ROMUALDO BALDO ME**

CNPJ: **07.779.553/0001-33**

Valor Total R\$-2.482,00-(Dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

Fundamento Legal Artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 100000

VALOR: R\$-2.409,82-(Dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tacuru-MS, 12 de Março de 2021.



JOSE ANTONIO DE SOUZA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pedido de Empenho / RESULTADO

Nº Processo <b>005/2021</b>	Modalidade/Nº <b>DISP. Nº 0003/2021</b>	Data Homologação <b>12/03/2021</b>
--------------------------------	--	---------------------------------------

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPEDIENTE

Dados do Fornecedor/Contrato			
Razão Social: <b>ROMUALDO BALDO - ME</b>			
CNPJ: <b>07.779.553/0001-33</b>	End.: AV JOSE DE LA PAZ ORTIZ		
Bairro: CENTRO	Cep: 79975-000	Cidade: TACURU/MS	Telefone/Fax: (67)3478-1395
Nº Contrato: <b>004/2021</b>	Data da assinatura: <b>12/03/2021</b>	Vigência: <b>12/03/2021 A 31/12/2021</b>	

DADOS DA DOTAÇÃO		CNPJ: 00.000.000/0000-00
<b>1 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU</b>		
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU</b>		
<b>01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU</b>		
<b>01.031.0001-2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>		
<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>		
<b>10000 RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
		Ficha: <b>0716</b>

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	01	25299	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, Nº 04, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, TAMANHO GRANDE, MEDIDA APROXIMADA 9,8 X 16,7 CM	UN	4,000	PILOT	15,00	60,00
I	0001	02	28477	BLOCO ADESIVO (POST-IT) AMARELO COM 100 FOLHAS NO FORMATO 38X50MM. PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS.	UN	2,000	ALDEBRAZ	10,00	20,00
I	0001	03	25413	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, COM DUPLO FECHAMENTO E TRAVA INTERIOR REFORÇADA. MEDINDO: 185MMX310MMX430MM.	UN	30,000	FRAMA	6,00	180,00
I	0001	04	08307	CANETA ESFEROGRAFIA AZUL, CORPO EM FORMATO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA MEDIA E COM ESFERA DE TUNGSTENIO, FURO NO CORPO, TAMPA IDENTIFICANDO A COR, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT - NBR 15236:2005.	UN	100,000	BIC	1,60	160,00
I	0001	05	03166	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS	UN	10,000	BIC	5,00	50,00
I	0001	06	28473	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 10/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	10,000	BACCHI	5,00	50,00
I	0001	07	25427	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 4/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	10,000	BACCHI	5,00	50,00
I	0001	08	25428	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 6/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	10,000	BACCHI	5,00	50,00
I	0001	09	25429	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 8/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	3,000	BACCHI	5,00	15,00
I	0001	10	28475	COLA BASTÃO 40G	UN	10,000	BIC	5,00	50,00
I	0001	11	25405	ESTILETE - GRANDE, LAMINA LARGA (18MM), MULTIUSO, COM TRAVA PARA A LÂMINA	UN	5,000	CIS	6,00	30,00
I	0001	12	25360	FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M - ROLO	UN	5,000	ADERE	8,00	40,00
I	0001	13	25371	GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 26 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS	UN	3,000	BACCHI	49,00	147,00
I	0001	14	10890	GRAMPO TIPO TRILHO METAL 80MMM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	3,000	BACCHI	22,00	66,00
I	0001	15	21184	GRAMPOS GALVANIZADOS OU COBREADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UN	3,000	BACCHI	8,00	24,00
I	0001	16	25375	LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330	UN	2,000	TILIBRA	25,00	50,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				MM, 100 FOLHAS					
I	0001	17	20249	PAPEL SULFITE TAMANHO 210MMX297MM A4 RESMA COM 500 FOLHAS	UN	30,000	BRASILMAX	<b>34,00</b>	<b>1.020,00</b>
I	0001	18	28476	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS A4, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.	UN	12,000	KALUNGA	<b>35,00</b>	<b>420,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR</b>								<b>R\$ 2.482,00</b>	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº. 004/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU-MS**, E A EMPRESA **ROMUALDO BALDO-ME**.

**I - CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Vanderli Ortiz Lima, Nº 1.215, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.890.746/0001-06** doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ROMUALDO BALDO-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Jose De La Paz Ortiz, 1115, inscrita no CNPJ/MF nº 07.779.553/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Sr. Presidente em exercício da Câmara Municipal **JOSE ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identificação Rg nº. 6.828.575- SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 778.935.068-49, residente e domiciliado na cidade de Tacuru/MS e a **CONTRATADA** neste ato representada pelo seu Sócio Gerente o Sr. **ROMUALDO BALDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Jose De La Paz Ortiz, ,1115 Centro, na cidade de Tacuru-MS, portador do RG:14.785.124 emitida pela SSP/PR e Inscrito no CPF sob o nº. 300.569.009-10, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarada em despacho constante no **Processo Administrativo nº 005/2020**, gerado pela **Dispensa de Licitação nº 003/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato rege-se pelas disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento pela **CONTRATADA** de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, conforme especificados no formulário de proposta da Dispensa de Licitação nº. 002/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO**

2.1 - A **FORNECEDORA** na qualidade de comércio varejista de materiais de expediente que fornecerá à **ADQUIRENTE**, as mercadorias, conforme discriminados a seguir:

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	25299	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, Nº 04, COM TAMPAS PLÁSTICAS, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, TAMANHO GRANDE, MEDIDA APROXIMADA 9,8 X 16,7 CM	UN	4,00	PILOT	15,00	60,00
I	1	2	28477	BLOCO ADESIVO (POST-IT) AMARELO COM 100 FOLHAS NO FORMATO 38X50MM. PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS.	UN	2,00	ALDEBRAZ	10,00	20,00

Rua VANDERLI ORTIZ LIMA, 1.215. -Centro - CEP 79975-000 - Tacuru - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

I	1	3	25413	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, COM DUPLO FECHAMENTO E TRAVA INTERIOR REFORÇADA. MEDINDO: 185MMX310MMX430MM.	UN	30,00	FRAMA	6,00	180,00
I	1	4	08307	CANETA ESFEROGRAFIA AZUL, CORPO EM FORMATO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA MEDIA E COM ESFERA DE TUNGSTENIO, FURO NO CORPO, TAMPAS IDENTIFICANDO A COR, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT - NBR 15236:2005.	UN	100,00	BIC	1,60	160,00
I	1	5	03166	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS	UN	10,00	BIC	5,00	50,00
I	1	6	28473	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 10/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	10,00	BACCHI	5,00	50,00
I	1	7	25427	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 4/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	10,00	BACCHI	5,00	50,00
I	1	8	25428	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 6/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	10,00	BACCHI	5,00	50,00
I	1	9	25429	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 8/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	3,00	BACCHI	5,00	15,00
I	1	10	28475	COLA BASTÃO 40G	UN	10,00	BIC	5,00	50,00
I	1	11	25405	ESTILETE - GRANDE, LAMINA LARGA (18MM), MULTIUSO, COM TRAVA PARA A LÂMINA	UN	5,00	CIS	6,00	30,00
I	1	12	25360	FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M - ROLO	UN	5,00	ADERE	8,00	40,00
I	1	13	25371	GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 26 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS	UN	3,00	BACCHI	49,00	147,00
I	1	14	10890	GRAMPO TIPO TRILHO METAL 80MMM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	3,00	BACCHI	22,00	66,00
I	1	15	21184	GRAMPOS GALVANIZADOS OU COBREADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UN	3,00	BACCHI	8,00	24,00
I	1	16	25375	LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 100 FOLHAS	UN	2,00	TILIBRA	25,00	50,00
I	1	17	20249	PAPEL SULFITE TAMANHO 210MMX297MM A4 RESMA COM 500 FOLHAS	UN	30,00	BRASILMAX	34,00	1.020,00
I	1	18	28476	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS A4, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.	UN	12,00	KALUNGA	35,00	420,00
VALOR TOTAL								<b>2.482,00</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato será válido até 31 de dezembro de 2021, iniciado a partir da data de sua assinatura, ou até o fornecimento dos produtos cotados, o que primeiro ocorrer, para fornecimento parcelado e/ou na medida da requisição do Órgão Licitante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 - O fornecimento dos itens constantes do anexo I da Compra Direta serão entregues em até 02 (dois) dias úteis, sendo entregues de acordo com a necessidade de cada produto, mediante a apresentação de "ORDEM DE FORNECIMENTO", emitida pela Secretaria da Câmara Municipal de Tacuru, no seguinte endereço: Rua: Vanderli Ortiz Lima, Nº 1.215, Centro, nesta cidade de Tacuru Estado de Mato Grosso do Sul.

Rua VANDERLI ORTIZ LIMA, 1.215. -Centro - CEP 79975-000 - Tacuru - MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

**CLÁUSULA QUINTA – DA NOTA FISCAL**

5.1 - Fica estabelecido que a contratada emitirá notas fiscais a cada fornecimento de alimentos e produtos de limpeza, e o pagamento será efetuado pela Secretaria da Câmara até o décimo dia do mês subsequente, após apresentação das faturas correspondentes às aquisições, correspondendo à quantidade efetivamente entregue dos produtos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1 - A Câmara Municipal de Tacuru, reserva - se o direito de exigir a substituição das mercadorias entregues fora das especificações, bem como alterar o quantitativo, dentro das necessidades do Município, obedecidas às normas legais vigentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DO VALOR**

7.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$-2.482,00-(Dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

8.1 - Os preços propostos, resultantes da Dispensa de Licitação nº. 005/2021, mencionados na tabela mencionada no subitem 2.1.1 deste contrato, são fixos durante a vigência do contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos e aceitas pela Câmara.

8.2 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o contratado obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de descontos, estando nesse caso sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Manutenção das Atividades Legislativas  
01.01.01.01.031.0101.4.003.339030-0008.  
Material de Consumo

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, no décimo dia do mês subsequente, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Câmara Municipal de Tacuru, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

10.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.3 – É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1– Advertência;

11.1.2 – Multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo não superior a 02(dois) anos, e;

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – As sanções estabelecidas nos itens 11.1.4, e 11.3 são de competência da autoridade máxima deste Órgão.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 – A contratada ficará obrigada a:

1- Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pela Secretaria da Câmara Municipal.

2 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

3 – Fornecer produtos de ótima qualidade.

4- Fazer as entregas das mercadorias descritas na Tabela constante no subitem 2.1.1 deste contrato, do Processo Administrativo nº 005/2021 Dispensa de Licitação nº 003/2021, gradativamente, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, com controle feito pela Secretaria da Câmara, podendo em alguns itens ser requeridas todas de uma só vez, devendo ser entregues pelo (s) licitante (s) vencedor (es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega. A quantidade poderá ser alterada para menos ou para mais, dentro do permitido pela Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

14.2 - A Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e Lei 9.648/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

- a) Fica designado como gestor do contrato o diretor administrativo e financeiro da Câmara Municipal de Tacuru/MS, que terá competência para atestar a execução, após aferição dos serviços prestados.
- b) A Administração nomeia os funcionários, Ananias Farias Cáceres portadora do CPF nº 560.310.171-72, lotado na contabilidade e Rosane José Rodrigues portador do CPF nº 555.711.311-87 lotada na Copa como FISCALIS do Contrato, cabendo a eles toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da empresa vencedora do Certame.
- c) Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras do Contrato por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.
- d) O FISCAL do Contrato deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.
- e) Todos os setores e gabinetes deverão comunicar o FISCAL quando da chegada dos serviços para que o mesmo realize a conferência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**


De comum acordo, fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

E, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tacuru-MS, 12 de Março de 2021.

  
JOSE ANTONIO DE SOUZA  
PRESIDENTE EM EXERCICIO  
(CONTRATANTE)

ROMUALDO BALDO  
ROMUALDO BALDO-ME  
(CONTRATADA)

Testemunhas:

1 -   
EDSON JAIR MICHELS  
CPF: 555.640.701-00

2 -   
JHIONY MAICON ORTEGA GUANDALINI  
CPF:041.809.511-69



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº. 004/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU-MS**, E A EMPRESA **ROMUALDO BALDO-ME**.

**I - CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU (MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Vanderli Ortiz Lima, Nº 1.215, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.890.746/0001-06** doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ROMUALDO BALDO-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Jose De La Paz Ortiz, 1115, inscrita no CNPJ/MF nº 07.779.553/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Sr. Presidente em exercício da Câmara Municipal **JOSE ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identificação Rg nº. 6.828.575- SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 778.935.068-49, residente e domiciliado na cidade de Tacuru/MS e a **CONTRATADA** neste ato representada pelo seu Sócio Gerente o Sr. **ROMUALDO BALDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Jose De La Paz Ortiz, 1115 Centro, na cidade de Tacuru-MS, portador do RG:14.785.124 emitida pela SSP/PR e Inscrito no CPF sob o nº. 300.569.009-10, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarada em despacho constante no **Processo Administrativo nº 005/2020**, gerado pela **Dispensa de Licitação nº 003/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato rege-se pelas disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento pela **CONTRATADA** de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, conforme especificados no formulário de proposta da Dispensa de Licitação nº. 002/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO**

2.1 - A **FORNECEDORA** na qualidade de comércio varejista de materiais de expediente que fornecerá à **ADQUIRENTE**, as mercadorias, conforme discriminados a seguir:

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	25299	ALMOFADA PARA CARIMBO - CORES DIVERSAS, Nº 04, COM TAMPÁ PLÁSTICA, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, TAMANHO GRANDE, MEDIDA APROXIMADA 9,8 X 16,7 CM	UN	4,00	PILOT	15,00	60,00
I	1	2	28477	BLOCO ADESIVO (POST-IT) AMARELO COM 100 FOLHAS NO FORMATO 38X50MM. PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS.	UN	2,00	ALDEBRAZ	10,00	20,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

I	1	3	25413	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, COM DUPLO FECHAMENTO E TRAVA INTERIOR REFORÇADA. MEDINDO: 185MMX310MMX430MM.	UN	30,00	FRAMA	6,00	180,00
I	1	4	08307	CANETA ESFEROGRAFIA AZUL, CORPO EM FORMATO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA MEDIA E COM ESFERA DE TUNGSTENIO, FURO NO CORPO, TAMPA IDENTIFICANDO A COR, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT - NBR 15236:2005.	UN	100,00	BIC	1,60	160,00
I	1	5	03166	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS	UN	10,00	BIC	5,00	50,00
I	1	6	28473	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 10/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	10,00	BACCHI	5,00	50,00
I	1	7	25427	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 4/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	10,00	BACCHI	5,00	50,00
I	1	8	25428	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 6/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	10,00	BACCHI	5,00	50,00
I	1	9	25429	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 8/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	3,00	BACCHI	5,00	15,00
I	1	10	28475	COLA BASTÃO 40G	UN	10,00	BIC	5,00	50,00
I	1	11	25405	ESTILETE - GRANDE, LAMINA LARGA (18MM), MULTIUSO, COM TRAVA PARA A LÂMINA	UN	5,00	CIS	6,00	30,00
I	1	12	25360	FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M - ROLO	UN	5,00	ADERE	8,00	40,00
I	1	13	25371	GRAMPEADOR - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 26 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20CM, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS	UN	3,00	BACCHI	49,00	147,00
I	1	14	10890	GRAMPO TIPO TRILHO METAL 80MMM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	3,00	BACCHI	22,00	66,00
I	1	15	21184	GRAMPOS GALVANIZADOS OU COBREADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UN	3,00	BACCHI	8,00	24,00
I	1	16	25375	LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 100 FOLHAS	UN	2,00	TILIBRA	25,00	50,00
I	1	17	20249	PAPEL SULFITE TAMANHO 210MMX297MM A4 RESMA COM 500 FOLHAS	UN	30,00	BRASILMAX	34,00	1.020,00
I	1	18	28476	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS A4, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.	UN	12,00	KALUNGA	35,00	420,00
VALOR TOTAL								<b>2.482,00</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato será válido até 31 de dezembro de 2021, iniciado a partir da data de sua assinatura, ou até o fornecimento dos produtos cotados, o que primeiro ocorrer, para fornecimento parcelado e/ou na medida da requisição do Órgão Licitante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 - O fornecimento dos itens constantes do anexo I da Compra Direta serão entregues em até 02 (dois) dias úteis, sendo entregues de acordo com a necessidade de cada produto, mediante a apresentação de "ORDEM DE FORNECIMENTO", emitida pela Secretaria da Câmara Municipal de Tacuru, no seguinte endereço: Rua: Vanderli Ortiz Lima, Nº 1.215, Centro, nesta cidade de Tacuru Estado de Mato Grosso do Sul.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

**CLÁUSULA QUINTA – DA NOTA FISCAL**

5.1 - Fica estabelecido que a contratada emitirá notas fiscais a cada fornecimento de alimentos e produtos de limpeza, e o pagamento será efetuado pela Secretaria da Câmara até o décimo dia do mês subsequente, após apresentação das faturas correspondentes às aquisições, correspondendo à quantidade efetivamente entregue dos produtos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1 - A Câmara Municipal de Tacuru, reserva - se o direito de exigir a substituição das mercadorias entregues fora das especificações, bem como alterar o quantitativo, dentro das necessidades do Município, obedecidas às normas legais vigentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DO VALOR**

7.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$-2.482,00-(Dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

8.1 - Os preços propostos, resultantes da Dispensa de Licitação nº. 005/2021, mencionados na tabela mencionada no subitem 2.1.1 deste contrato, são fixos durante a vigência do contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos e aceitas pela Câmara.

8.2 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o contratado obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de descontos, estando nesse caso sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Manutenção das Atividades Legislativas  
01.01.01.01.031.0101.4.003.339030-0008.  
Material de Consumo

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, no décimo dia do mês subsequente, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Câmara Municipal de Tacuru, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

10.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.3 – É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1– Advertência;

11.1.2 – Multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo não superior a 02(dois) anos, e;

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – As sanções estabelecidas nos itens 11.1.4, e 11.3 são de competência da autoridade máxima deste Órgão.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 – A contratada ficará obrigada a:

1- Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pela Secretaria da Câmara Municipal.

2 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

3 – Fornecer produtos de ótima qualidade.

4- Fazer as entregas das mercadorias descritas na Tabela constante no subitem 2.1.1 deste contrato, do Processo Administrativo nº 005/2021 Dispensa de Licitação nº 003/2021, gradativamente, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, com controle feito pela Secretaria da Câmara, podendo em alguns itens ser requeridas todas de uma só vez, devendo ser entregues pelo (s) licitante (s) vencedor (es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega. A quantidade poderá ser alterada para menos ou para mais, dentro do permitido pela Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

14.2 - A Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e Lei 9.648/98, rege subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

- a) Fica designado como gestor do contrato o diretor administrativo e financeiro da Câmara Municipal de Tacuru/MS, que terá competência para atestar a execução, após aferição dos serviços prestados.
- b) A Administração nomeia os funcionários, Ananias Farias Cáceres portadora do CPF nº 560.310.171-72, lotado na contabilidade e Rosane José Rodrigues portador do CPF nº 555.711.311-87 lotada na Copa como FISCALIS do Contrato, cabendo a eles toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da empresa vencedora do Certame.
- c) Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras do Contrato por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.
- d) O FISCAL do Contrato deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.
- e) Todos os setores e gabinetes deverão comunicar o FISCAL quando da chegada dos serviços para que o mesmo realize a conferência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

De comum acordo, fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

E, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tacuru-MS, 12 de Março de 2021.

*JOSE ANTONIO DE SOUZA*  
**PRESIDENTE EM EXERCICIO**  
**(CONTRATANTE)**

*ROMUALDO BALDO*  
**ROMUALDO BALDO-ME**  
**(CONTRATADA)**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
EDSON JAIR MICHELS  
CPF: 555.640.701-00

2 - \_\_\_\_\_  
JHIONY MAICON ORTEGA GUANDALINI  
CPF:041.809.511-69

